



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2014 – DG

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Resolução TRE/RN n.º 5, de 20.3.2012, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Eletrônico n.º 5135/2013 (Protocolo PAE n.º 11223/2013),

RESOLVE:

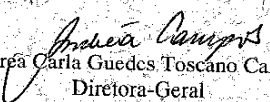
Art. 1.º ALTERAR a redação do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 02/2012-DG, que passará a ter a seguinte redação:

IV - Estando concluída a fase da liquidação da despesa, os autos deverão ser encaminhados diretamente ao Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 2.º REVOGAR o inciso V do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 02/2012-DG.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de fevereiro de 2014.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral